

Institucionalização da “Raça Negra” ou Luta contra o Racismo?

Institutionalization of the “Black Race” or Struggle against Racism?

Celia Maria Marinho de Azevedo

Professora Aposentada do Departamento de História – UNICAMP

Correio eletrônico: celiaazevedo@uol.com.br

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir os rumos recentes tomados por uma parte do anti-racismo brasileiro com suas proposições em favor da cota racial para negros nas universidades, empregos públicos e privados. Observa-se que o discurso da “raça” como “construção social”, que ampara em geral tais proposições anti-racistas de teor diferencialista, tem sido suplantado pelo discurso da raça como um *fato* inscrito na natureza. Esta tendência é perceptível inclusive no “Estatuto da Igualdade Racial” à espera de ser votado no Congresso. O problema levantado aqui é se a institucionalização da “raça negra” nas políticas públicas brasileiras, seja ela inspirada em argumentos culturalistas, ou biológicos, não acabará sendo impeditiva de uma luta efetiva contra a pobreza e o racismo institucional. Como exemplo de racismo institucional, cita-se o caso hipotético de um hospital voltado para o atendimento de três ordens de pacientes (SUS, conveniados, e particulares), com suas decisões aparentemente “técnico-administrativas”, porém, reprodutoras da desigualdade social.

Palavras-chave: Anti-racismo – Cota Racial – Racismo Institucional.

Abstract: This article aims to discuss the recent paths taken by a current of Brazilian antiracism, that is, the one that defends racial quota for black people in the universities as well as in public and private jobs. It is noticeable that the discourse on

"race" as "social construction" which generally underpins those antiracist-differentialist proposals has been superseded by the discourse on "race" as a *fact* given by nature. This trend can be noticed in the "Racial Equality Statute" soon to be voted by Congress. The problem raised here is whether the institutionalization of the "black race" in Brazilian public policies, being it inspired by cultural or biological arguments, will eventually prevent the rise of an effective struggle against poverty and institutional racism. As an example of institutional racism, it is presented a hypothetical case of a hospital that in giving assistance to three orders of patients (SUS, health insured ones, and private payers) issues seeming technical-administrative decisions which reproduce instead social inequality.

Key-words: Antiracism – Racial Quota – Institutional Racism.

Era um casal de professores universitários. Ele branco, ela negra, acompanhados de uma filha de cerca de 10 anos de idade. A conversa corre amena até que entramos no assunto que nos trouxe ali: a luta contra o racismo e a proposta de cotas raciais. Ela menciona o seu grupo de "afro-brasileiros". Eu então lhe pergunto se todos eles concordam com a idéia que tem ganhado corpo nos últimos tempos no país, a de que os negros pertenceriam a uma raça; ou então se haveria entre eles algum que pensasse - como eu penso - que o que os aproxima como um grupo é a experiência comum do racismo, o que é muito diferente de se pensar como membro de uma suposta "raça negra".

Ela me responde com duas frases que em minha opinião perfazem um paradoxo: 1. Nunca fomos tratados com igualdade; a igualdade perante a lei não existe para "nós", isto é, os afro-brasileiros; 2. "nós" não somos iguais; "nós" somos diferentes".

Digo-lhe: são duas coisas diversas; dizer que não há igualdade *de fato* perante a lei para os negros é uma coisa; dizer que os negros *são*

diferentes é outra. Ela concorda com o meu argumento de que seria preciso lutar pela concretização da igualdade jurídica, mas insiste com muita ênfase que “nós somos diferentes...”.

Venho de uma geração acadêmica que se formou sob a égide da denúncia do mito da democracia racial brasileira. Ora, para mim, denunciar o mito significava justamente desvendar o discurso racista enraizado em teorias raciais científicas tal como articulado pelas elites brasileiras em fins do século XIX de modo a mostrar como essa ficção da raça, embutida no cerne mesmo do nacionalismo brasileiro, possibilitara a marginalização social e política de uma grande parte da população brasileira, a população negra. Contudo, nessa nossa conversa ficava mais do que subentendido que, como os negros eram mesmo diferentes, ou seja, eles pertenceriam a uma raça distinta, logo seria preciso desistir da idéia de igualdade de todos os cidadãos indistintamente perante a Lei e passar a defender a idéia de que as pessoas pertencem a grupos raciais (ou étnicos). Em decorrência, deveria haver no máximo uma igualdade jurídica no tratamento dos “diferentes”, com direitos distintos de acordo com as necessidades específicas de cada “raça” (ou “etnia”, segundo a preferência de alguns para fugir ao peso da “raça”).

Penso: separados, mas iguais; diferentes, mas iguais; ecos de uma história antiga – segregação racial sulista nos Estados Unidos, *apartheid* na África do Sul – história triste, perversa, racista. Tanta luta contra o racismo para afinal acabar-se tragado pelas mesmas idéias do racismo científico do século XIX!

Diversas pessoas na mesa opinavam sobre esta tremenda discussão indigesta quando o marido, sobressaltado, tenta apaziguar os ânimos. Mas as cotas raciais não passam de uma política temporária, não é

mesmo? – pergunta ele olhando em volta como se tivesse dito algo tão óbvio que contaria com o imediato entendimento de todos. De fato, os proponentes das cotas raciais têm repetidamente afirmado que se trata de uma medida de "discriminação positiva" de caráter tão-somente temporário.

Penso que estou em meio a um jantar e não quero ser desmancha-prazer. Contudo, não posso me conter, afinal há aqui um modelo de nação futuro em jogo que nos afeta a todos como cidadãos, como pessoas. Pergunto-lhes: como ficará a cabeça das crianças que devem responder hoje aos formulários que o Ministério da Educação (MEC) distribui nas escolas, exigindo que elas definam a sua "raça/cor"? Será que no futuro elas conseguirão se imaginar outra coisa que não parte de um grupo racial específico? Será assim tão simples convencê-las mais tarde de que a "raça" não passou de uma grande ficção/mentira construída na medida de interesses políticos momentâneos?

Fico ainda com uma forte tentação de perguntar a que raça pertenceria aquela criança que nos observa com um olhar atento. Mas contenho-me para não causar ainda mais dor do que aquela que adivinho que ambos - mãe e pai - devem sentir cada vez que se vêem tragados por essa terrível armadilha do pensamento raciológico que se pretende anti-racista.

O jantar, como se pode bem imaginar, termina num impasse algo desagradável que nem a sobremesa tão doce consegue desatar. Mas, enfim, vivenciamos numa conversa entre pessoas de posicionamento anti-racista aquele mesmo dilema que podemos visualizar mais friamente nos atuais debates intelectuais, políticos, militantes, que se têm travado pelo Brasil afora em torno da chamada "igualdade racial".

Lembro-me que nos primeiros tempos deste debate tão recente, os proponentes de cotas raciais nos sistemas de ingresso nas universidades e de admissão nos empregos públicos e privados recorriam comumente à explicação de que “raça é uma construção social” e que, por isso mesmo, o único modo de combater as “desigualdades raciais” seria formular uma política de “discriminação positiva” capaz de garantir a entrada de pessoas negras em espaços sociais historicamente vedados a elas. Há pouco mais de três anos havia ainda quem se apressasse a amenizar termos considerados algo grotescos no vocabulário do anti-racismo. Dizia-se: se as raças humanas não existem de fato, ou seja, se inexistente uma fundamentação biológica, melhor falar em “etnias”, mais associadas ao “cultural”; já a expressão “discriminação positiva”, aponta para um paradoxo de difícil justificativa num plano legal ou mesmo ético (afinal, se há discriminação positiva, alguém é discriminado num sentido negativo, não é?), sendo, portanto, mais apropriado falar em “ação afirmativa” – o termo consagrado na política dos Estados Unidos desde sua aplicação pelos presidentes John F. Kennedy e Lyndon B. Johnson – ou seja, a afirmação dos direitos da “raça”, ou melhor, da “etnia negra”. Tudo isso era coroado com um lembrete enfático: a política de ação afirmativa seria apenas temporária; dentro de uns dez anos quando a exclusão racial (ou étnica) do negro já tivesse sido revertida, as leis de cotas raciais (ou étnicas) seriam revogadas.

Contudo, são perceptíveis cada vez mais os indícios de que aqueles que pretendiam fazer uso da idéia de raça num sentido positivo de combate ao racismo, tal como uma arma temporária a disparar tiros certos contra aqueles mesmos que a inventaram, estão a perder terreno rapidamente para aqueles que a assimilaram como um *fato*

inscrito na natureza, ou seja, a existência de raças humanas essencialmente diferentes num sentido biológico. Esses indícios de que a idéia de raça como uma construção social está sendo suplantada pela velha idéia de raça como diferença biológica saltam à vista no texto do *Estatuto da Igualdade Racial*, à espera de ser votado pelo Congresso, em que se determina a reserva de recursos públicos para a pesquisa de doenças da população afro-brasileira.¹

Mas, o que esperar de uma política que pretende impor *formalmente* as identidades de raça nas escolas, nas universidades, nos empregos, nos hospitais, nos postos de saúde, nos planos de saúde, etc...? Esperaremos que o imaginário coletivo a se formar desde a infância em torno delas possa ser simplesmente implodido assim que esses engenheiros sociais cheguem à conclusão de que elas já perderam sua validade?

O mais interessante desta história que ora se inicia é que, tal como nos Estados Unidos, a idéia de raça se fecha em torno da figura do "Negro" mediante a institucionalização da "Raça Negra". Já estamos a ver pela mídia que os cidadãos negros estão sendo rapidamente reificados como a "Raça Negra". Notícias colhidas ao acaso nos últimos três anos me informam que: 1. os "cotistas da raça negra" demonstram que podem tirar boas notas, numa irônica (perversa?) mensagem sub-reptícia de que as pessoas negras têm também inteligência, apesar de "diferentes" das pessoas brancas dadas como normais; 2. turistas vindos do Senegal estão a provar "a beleza e a elegância da raça negra"; 3. um jurista afirma que "nós, da raça negra" temos "valores de

¹ Para uma visão crítica da concepção de doenças de "raça", ver FRY, P. O significado da anemia falciforme no contexto da "política racial" do governo brasileiro 1995-2001, In: *A Persistência da Raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral*. 2005. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, pp. 273-300.

vida” específicos da identidade negra, deixando entrever a idéia de que a população negra formaria um todo homogêneo imbuído de valores imanentes, superiores aos de outras “raças”; 4. um debatedor é acusado de não poder compreender a “cultura negra” porque é branco, não sendo possível, portanto, continuar o debate diante de uma diferença tão irredutível; 5. um banqueiro faz importante doação de computadores a uma universidade dirigida a afro-descendentes e se diz satisfeito em colaborar com a “raça negra”, logo após receber um troféu do mesmo nome; 6. uma aluna cotista da “raça negra” reclama que os professores de sua universidade anunciam que vão tratar a todos com igualdade, quando, segundo ela, o certo seria reconhecer a “diferença”; 7. comissões de acadêmicos, militantes e técnicos de universidades públicas examinam o fenótipo de seus candidatos a uma vaga pela cota racial em busca de coibir a ação de “fraudadores raciais” (requisitos anunciados por estes especialistas em “raça”: lábios grossos, nariz chato, cabelo pixaim e pigmentação da pele em tom escuro o suficiente para provar a ascendência racial negra)².

Aqueles que defendem a racialização formal da população pelo Estado, tal como apresentado pelo *Estatuto da Igualdade Racial*, costumam afirmar em uníssono que não haveria nenhuma outra possibilidade de combater o racismo brasileiro. Quem quer que seja contra, ou é racista, ou então não passa de um reles “imobilista”, colaborador, afinal, do racismo por ser incapaz de fazer qualquer proposta “afirmativa”. Diante de acusações deste tipo, respondo que

² Ver a respeito o livro organizado por Carlos Alberto Steil, *Cotas Raciais na Universidade: um debate*. 2006. Porto Alegre, Editora da UFRGS. Considero este livro especialmente importante por ser um dos únicos sobre o tema a incluir artigos de posições favoráveis e contrárias à cota racial, constituindo de fato um *debate*. Inúmeros livros têm sido publicados nos últimos anos em defesa da cota racial num sentido estrito e sem encerrar a possibilidade de debate.

uma parte da militância anti-racista perdeu o rumo da luta efetiva contra o racismo no momento em que aderiu a uma política de excepcionalização do "Negro" em lugar de continuar a luta pela criminalização do racismo, cujo sucesso inicial, aliás, inscreve-se na Constituição de 1988 mediante a noção de que o racismo é um crime inafiançável e imprescritível.

Por excepcionalização do negro, quero dizer a formulação de "políticas de ação afirmativa", ou seja, políticas públicas de Estado que instituem formalmente a categoria "Raça Negra", concentrando-se na conquista de direitos de "raça" e na afirmação da "diferença", seja ela vista como cultural ou biológica. Com isso, teremos a montagem de uma *vitrine de pessoas bem-sucedidas da "Raça Negra"*, bem ao gosto de um velho liberalismo (mudar minimamente para que tudo fique como está), já convenientemente instruído pelo darwinismo social (os mais fortes dentre os fracos figurarão como vencedores da "Raça Negra" nesta vitrine social do mundo competitivo capitalista; já os que não se espelharem nesta vitrine ficarão para trás, atolados na miséria produzida dia a dia pelo racismo institucional). Se vitrines como esta funcionassem no sentido tão apregoado da "inclusão social", não haveria mais pessoas brancas vivendo miseravelmente nas favelas e ruas das cidades brasileiras, ou incorporando os movimentos de pessoas sem terras. Todas elas, decerto, já teriam se espelhado nos modelos vencedores (os "role models" tão caros aos liberais progressistas dos Estados Unidos) de pessoas brancas afluentes, dotando-se da "auto-estima" necessária para a sua ascensão social.³

³ Sou grata a Josué Pereira da Silva por ter me inspirado a desenvolver este argumento sobre as pessoas brancas e pobres.

Quanto à criminalização do racismo não estou a me referir simplesmente à punição efetiva de casos individuais de pessoa física ou jurídica. Para isso, bastaria uma rede de delegacias de crimes de racismo, de organismos civis de SOS racismo e de educação para a cidadania, e de órgãos especiais do Ministério Público que desenvolvessem de um modo articulado um trabalho de fiscalização, prevenção, educação, autuação e punição. Mas é, sobretudo, o *racismo institucional* que deve ser criminalizado porque é ele que atinge as vidas de milhares de brasileiros negros. Como Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton observaram, não se trata aqui do racismo aberto que se faz por meio de uma violência visível e cruenta, e nem do racismo segregacionista formal de Estado – o sistema Jim Crow – vigente até o início dos anos 1960 no sul dos Estados Unidos. Eles chamaram a atenção para o racismo que impregnava as instituições dos estados ao norte, leste e oeste de seu país de um modo invisível, sem se apoiar em leis que conduzissem explicitamente à segregação espacial e social da população negra. Contudo, era este tipo de racismo institucional o responsável por manter a população negra encerrada em bairros miseráveis, espécies de gueto colonial onde seus habitantes estavam sujeitos à exploração e opressão de locadores, corretores de imobiliárias e comerciantes inescrupulosos, e aos piores serviços públicos em matéria de escolas, hospitais, limpeza de ruas e saneamento em geral.⁴

É evidente que a situação de miséria da população negra americana descrita por eles, e que, diga-se de passagem, continua hoje intocada a despeito de décadas de “ação afirmativa” naquele país, é muito

⁴ CARMICHAEL, S. & HAMILTON, C. *Black Power: The Politics of Liberation in América*. 1967. New York, Vintage Books, pp. 3-23.

semelhante à situação vivenciada por grande parte da população negra brasileira. Tal como nos Estados Unidos, mas de forma bem mais encoberta, há aqui um modelo de nação Caucasiano, forjado pelas elites de finais do século XIX e que continua a se reproduzir nas inúmeras decisões que são tomadas diariamente nas mais diversas instituições nacionais, perpetuando a presença do racismo e de seus efeitos sociais em cadeia entre os brasileiros afro-descendentes.⁵ Como não me seria possível desenvolver este ponto mais longamente aqui, seria interessante imaginar um exemplo hipotético de racismo institucional entre nós. Imaginemos um hospital muito bem aparelhado e de excelência médica reconhecida que atende a três ordens de pacientes: aqueles do Sistema Único de Saúde (SUS), de convênios e planos privados de saúde, e particulares que pagam pelas consultas no ato. Diante de grave crise financeira, os dirigentes decidem reduzir o atendimento de pacientes do SUS, ou mesmo transferir os pacientes graves internados pelo SUS para outros hospitais, certamente não tão bem aparelhados e especializados no tratamento de determinadas doenças. Com isso, pretende-se aquietar seus credores oferecendo-lhes como moeda de troca mais pacientes conveniados ou particulares. Se ficarmos no nível dessa abstração inócua – pacientes particulares ou públicos, pacientes que têm ou não têm convênio ou plano de saúde privado – não perceberemos aqui nada próximo a uma decisão racista. Mas se nos dermos ao trabalho de corporificar esses pacientes, então lembraremos que grande número de pacientes do SUS é constituído de pobres e não por mera coincidência, de pessoas negras. Como diria

⁵ Sobre os inícios deste modelo de nação caucasiana ver Celia Maria Marinho de Azevedo, *Onda Negra, Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites, século XIX*. 1. ed. 1987. São Paulo: Annablume, 2004, 2. ed. ampliada. Ver também de minha autoria: *Anti-Racismo e seus Paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo*. 2004. São Paulo, Annablume.

Frantz Fanon, o indivíduo é pobre porque é negro, é negro porque é pobre. Mas se alguém estiver em dúvida, sugiro um passeio por algum hospital que atenda a essas três ordens de pacientes. É provável que já no pavimento térreo, o visitante encontre uma grande aglomeração de gentes as mais humildes; são os pobres, muitos deles negros, esperançosos de serem, um dia, atendidos pelo sistema SUS. Suba até o andar em que se atende às outras duas ordens de pacientes: lá certamente haverá uma vasta sala de espera com cadeiras de sobra, poucas pessoas, em geral classe média branca; são os que podem pagar de R\$200,00 a R\$400,00 pela consulta médica, marcada em pouquíssimos dias (com sorte, até para o mesmo dia...), ou então, os que têm convênio ou plano de saúde privado. Em poucos lances de escada, teremos viajado pelas “duas cidades”, tal qual as encontramos na descrição indignada de Fanon sobre o racismo arquitetado pelo colonialismo francês.⁶

Contudo, é muito provável que a proposição acima passe quase despercebida na mídia: tudo se passa como se a vida dos que ficam no pavimento inferior – e que se quer despejar para outros hospitais menos qualificados – seja de menor valia do que a vida dos que podem subir aos pavimentos superiores e propiciar grandes ganhos aos banqueiros e seus amigos. Para que uma decisão deste tipo pudesse ser acusada de racismo institucional seria preciso, sem dúvida, um investimento concentrado dos militantes anti-racistas no sentido de desvendar a ação discriminatória e atentatória dos direitos humanos que está por trás desta decisão aparentemente técnica dos dirigentes dessa instituição. Como explica Robert Miles, determinadas práticas institucionais geram

⁶ FANON, F. *Os Condenados da Terra*. 2. ed. 1979. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, pp. 27-32.

exclusão social, sendo produzidas por um discurso racista do passado que com o tempo se torna silencioso, ou então impregnado de outras palavras cujo racismo não é mais evidente. No entanto, essas novas palavras à primeira vista inócuas continuam a carregar o seu sentido racista original. Isto significa que as autoridades envolvidas nestas instituições nem sempre se apercebem do racismo de suas práticas, tomando decisões baseadas em hábitos formados historicamente e jamais questionados. Mas, se o movimento anti-racista investisse nesta linha aqui proposta as mesmas autoridades seriam obrigadas a se questionar sobre decisões deste tipo para não incorrerem no crime de racismo institucional.⁷

Muito se tem debatido sobre a possibilidade de "acirramento" do racismo a partir da implantação de cotas raciais. Se tivermos em mente a gravidade do racismo institucional vigente neste país, chegaremos à conclusão de que o racismo no Brasil já está por demais acirrado. Em minha opinião o problema trazido pelo *Estatuto da Igualdade Racial*, cuja espinha dorsal é a institucionalização da "Raça Negra" e com ela a legitimação da idéia de raça, é algo distinto. Caso este Estatuto seja aprovado pelo Congresso Nacional, ele representará a garantia de continuidade eterna do racismo institucional, doravante ainda mais disfarçado pela cortina de fumaça propiciada pelos direitos da "Raça Negra" a serem usufruídos por uma minoria de pessoas que conseguirem um lugar apertado na vitrine dos "Negros" bem-sucedidos. Suspeito mesmo que estamos a retornar à figura do "Negro" como espetáculo já tão tradicionalmente funcional na mitologia da democracia racial brasileira.

⁷ MILES, R. *Racism*. 1989. Londres e New York, Routledge, pp. 84-87.

Por outro lado, sem dúvida será bem mais difícil para um militante anti-racista persuadir jovens atraídos pelo neonazismo, ou mesmo aqueles que expressem idéias preconceituosas contra as pessoas negras no sentido de que as raças não existem e que o racismo é um crime contra a humanidade. Tudo se resumirá a uma questão de gosto, de escolha, e de direitos de tal ou qual identidade racial. Responderão: “gosto mais desta raça, do que de outra”; “eu me identifico com esta raça porque é a de minhas raízes, etc, etc...”. Dali a concluir que uma raça é superior à outra não é preciso ir longe. Assim, com a institucionalização da “Raça Negra” pelo Estado brasileiro, o racismo cujo princípio é a própria crença em raças humanas continuará para sempre intocado; e a idéia de humanidade, enterrada.⁸

Bibliografia

AZEVEDO, C. M. M. *Onda Negra, Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites, século XIX*. 1. ed. 1987. São Paulo: Annablume, 2004, 2. ed.

_____. *Anti-Racismo e seus Paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo*. 2004. São Paulo: Annablume.

CARMICHAEL, S. & HAMILTON, C. *Black Power: The Politics of Liberation in América*. 1967. New York, Vintage Books.

⁸ Barbara J. Fields chama a atenção para a entronização da noção de raça nos Estados Unidos a ponto de esquecermos que o princípio do racismo é a crença em raças. Diz ela: “Disfarçado em raça, o racismo se torna algo que os afro-americanos são, em vez de algo que os racistas fazem”. Como ela explica, a ascendência africana não é “raça”, mas ela difere de outras ascendências tão-somente devido ao racismo com que a “Euro-América” a estigmatizou; ver artigo de sua autoria em: Of Rogues and Geldings, *The American Historical Review*, vol. 108, n. 5 (dezembro 2003), p. 1398, 1405. Para uma visão crítica da “raciologia” enquanto discurso que institui um regime de verdade sobre a categoria raça e a proposta de um anti-racismo que aspire a uma “humanidade planetária”, ver GILROY, Paul. *Between Camps: Nations, Cultures and The Allure of Race*. 2004. Londres e New York, Routledge; a ser publicado em breve pela Ed. Annablume.

FANON, F. *Os Condenados da Terra*. 2. ed. 1979. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

FIELDS, B. 2003. Of Rogues and Geldings. *The American Historical Review*, vol. 108, n. 5.

FRY, P. *A Persistência da Raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral*. 2005. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

GILROY, P. *Between Camps: Nations, Cultures and The Allure of Race*. 2004. Londres e New York, Routledge.

MILES, R. *Racism*. 1989. Londres e New York: Routledge.

STEIL, C. A. *Cotas Raciais na Universidade: um debate*. 2006. Porto Alegre, Editora da UFRGS.

Recebido em Dezembro/2006.

Aprovado em Fevereiro/2007.